

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



EDITAL Nº 002/2011 - PICTI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO - PICTI

INSCRIÇÕES ABERTAS DE

10 de março a 8 de abril de 2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006 e a Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 10/03/2010, comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO - PICTI**, com vigência no período de **01/08/2011 a 31/07/2012**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) incentivar a participação de alunos dos cursos de graduação da UNICENTRO-PR em projetos de pesquisa de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para que desenvolvam o pensamento e a prática científica e inventiva com a orientação de pesquisadores qualificados;
- b) assegurar maior cooperação entre corpo discente e docente nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, no âmbito da graduação;
- c) propiciar a melhoria da qualidade de ensino de graduação;
- d) qualificar recursos humanos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais, reduzindo o tempo médio dos programas de Mestrado e Doutorado;
- e) contribuir para o incremento da produção científica e tecnológica, divulgação dos resultados das pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico e inovação e consolidação dos grupos e linhas de pesquisa institucionais.

2. MODALIDADES

O PICTI desenvolve-se nas modalidades:

- a) Iniciação Científica com Bolsa (remunerada), ICB;
- b) Iniciação Científica Voluntária, ICV;

3. BENEFÍCIOS

a) Bolsa PIBIC/CNPq; Bolsa PAIC/Fundação Araucária; Bolsa BIC/UNICENTRO, com vigência para 12 meses, no período de 01/08/2011 a 31/07/2012;

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



b) Certificado de participação no Programa.

4. REQUISITOS PARA PROFESSOR ORIENTADOR

Para participar do PICTI o professor orientador deve apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO, com titulação mínima de mestre;
- b) atender aos requisitos dos editais do PICTI;
- c) possuir Currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos três meses da data de inscrição;
- d) estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UNICENTRO;
- e) estar vinculado às Modalidades PqC ou PqI, na UNICENTRO;
- f) não estar inadimplente junto à UNICENTRO.

OBS.: para concorrer a quota(s) de bolsa(s) o orientador deve ter titulação de Doutor, ou Mestre, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, recentemente divulgada em veículos de comunicação da área.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Constitui obrigação do orientador:

- a) selecionar e indicar aluno(s) em Iniciação Científica para participação no PICTI;
- b) orientar o(s) aluno(s) de IC nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- c) emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, ao final do projeto;
- d) incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;
- e) comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;
- f) participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PICTI e atuar como consultor do CCT quando solicitado;
- g) responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;

6. REQUISITOS PARA O ORIENTANDO

Para inscrição no PICTI o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICENTRO;
- b) não estar matriculado no último ano do curso de graduação;
- c) não apresentar dependência em mais de duas disciplinas nem estar retido na série na ocasião da seleção;
- d) possuir Currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos três meses da data de

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



inscrição;

e) possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução das atividades do cronograma do projeto de pesquisa, inclusive nos períodos de férias letivas;

f) submeter à avaliação do CCT uma proposta de projeto relacionado com a(s) Linha(s) de Pesquisa do seu orientador, conforme modelo contido no Anexo VI, do Regulamento do PICTI;

OBS.: é vedada a participação no PICTI de alunos considerados inadimplentes com a UNICENTRO.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTANDO

O aluno de IC participante do PICTI se compromete nos seguintes aspectos:

a) executar o cronograma de trabalho, conforme aprovado pelo CCT e/ou pelo Comitê Assessor Externo do CNPq;

b) preencher no sistema IC *on line* a Ficha de Acompanhamento, no sétimo mês de vigência do projeto, conforme modelo do Anexo VIII, do Regulamento do PICTI;

c) apresentar relatório final de atividades, de acordo com modelo do Anexo IX, do Regulamento do PICTI, até 30 dias após o término do projeto;

d) o relatório final, seguindo o modelo do Anexo IX, do Regulamento do PICTI, pode ser substituído por trabalho completo publicado em anais de evento ou por artigo científico redigido de acordo com as normas de um periódico científico especializado, anexando as normas do periódico; ou resumo enviado ao EAIC;

e) dedicar pelo menos vinte horas semanais para execução das atividades descritas no cronograma do projeto de pesquisa, inclusive nos períodos de férias letivas;

f) submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;

g) apresentar os resultados do projeto de pesquisa em Eventos Científicos da área;

h) fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;

i) para as modalidades de IC remuneradas, não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;

j) apresentar o trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica do CNPq, EAIC (atividade obrigatória para alunos participantes dos Programas de Iniciação Científica remunerado exceto os bolsistas de IC Júnior);

l) apresentar o trabalho no Seminário de Pesquisa e Semana de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICENTRO (obrigatório para todos os participantes do PICTI).

8. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção previsto neste Edital, deverão efetuar sua inscrição **on-line**, no período de **10 de março a 8 de abril de 2011**, no endereço <http://sguweb.unicentro.br> (para obter o acesso ao sistema entre com o nome de usuário e a senha do SGU; caso não possua

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



a senha, solicite através do endereço <http://suporte.unicentro.br/>)

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ORIENTADOR:

- Tabela de Pontuação (últimos três anos - no período de janeiro de 2008 a março de 2011, (Anexo I)
- documentos comprobatórios dos itens da Tabela de Pontuação anexados no IC online;
- Termo de Anuência do Orientador (Anexo II), deste edital;
- Formulário para inscrição do Orientador (Anexo IV), deste edital;
- Currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos três meses da data de inscrição.

ALUNO:

- Termo de Anuência do Aluno (Anexo III), deste edital;
- Formulário para Inscrição do Aluno (Anexo V), deste edital;
- Cópia do Currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos três meses da data de inscrição; ou endereço eletrônico;
- Projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo VI, deste edital, vinculado à pesquisa do orientador;
- Comprovante de submissão do projeto ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) ou CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as inscrições no PICTI serão efetuadas de forma *on-line* via SGU.
- As comprovações das produções do orientador, conforme Anexo I, não serão exigidas para Iniciação Voluntária.
- Para os artigos publicados em periódicos será considerada a classificação atual QUALIS da área de conhecimento do orientador. Caso o periódico não esteja classificado na área do orientador, será considerada a classificação atual interdisciplinar.
- O Atestado de aprovação do projeto pelo COMEP ou CEUA, quando for o caso, deve ser apresentado até 17/06/2011.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O processo de seleção é realizado em duas etapas:

1ª Etapa: Inscrição e classificação dos orientadores, por meio da análise do formulário indicador da produção científica, tecnológica e artístico-cultural dos últimos três anos - **no período de janeiro de 2008 a março de 2011**, conforme Anexo I deste Edital; análise e conferência da documentação do orientador, dos orientados e avaliação dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos orientados.

2ª Etapa: Homologação do processo de seleção de Orientadores e Bolsistas pelos Comitês Assessores de Iniciação Científica da: UNICENTRO, UNIOESTE, UEM, UEL, UEPG, UENP e Comitê Assessor Externo do CNPq.

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



OBSERVAÇÕES:

A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, por área de conhecimento do CNPq, considerando a pontuação obtida no Anexo I e a Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 10/03/2010.

Os orientadores que não forem selecionados para as bolsas do PIBIC/CNPq, ficarão automaticamente classificados como suplentes, podendo ser contemplados com as bolsas de iniciação científica, PAIC/Fundação Araucária e BIC/UNICENTRO.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

	Lançamento do Edital	10/03/11
	Período de inscrição dos candidatos a orientador e indicação dos orientados	10/03 a 08/04/2011
	Análise das comprovações da produção científica apresentadas pelos candidatos a orientadores	11/04 a 04/05/2011
	Divulgação do Edital de Classificação final dos Orientadores	Até 13/05/2011
	Prazo para eventual recurso, via protocolo, contra a classificação final dos orientadores*	16 e 17/05/2011
	Análise de eventual recurso	19 a 26/05/2011
1ª Etapa	Data limite para parecer dos avaliadores sobre mérito científico dos projetos	30/04/2011
	Data limite para orientador e aluno submeterem versão dos projetos reformulados	15/05/2011
	Prazo limite para os avaliadores emitirem parecer final sobre os projetos de IC	31/05/2011
	Data limite para recurso, via protocolo, contra o resultado final da avaliação dos projetos de IC*	03/06/2011
	Data limite para entrega de atestado de aprovação do projeto pelo COMEP ou CEUA, quando for o caso	17/06/2011
2ª Etapa	Homologação do processo de seleção de Orientadores e Bolsistas pelos Comitês Assessores de Iniciação Científica da: UNICENTRO, UNIOESTE, UEM, UEL, UEPG, UENP e Comitê Assessor Externo do CNPq	20 e 21/06/2011
	Divulgação do Resultado Final Homologado	Até 30/06/2011

OBSERVAÇÃO:

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



* Os recursos, devidamente justificados, deverão ser protocolados pelo orientador, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O fórum de julgamento será o Comitê Assessor de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNICENTRO.

12. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

a) o acompanhamento, pelo CCT, do andamento dos trabalhos de IC, ocorre por meio dos formulários de acompanhamento especificados nos Anexos VII e VIII do Regulamento do PICTI;

b) a substituição de alunos de IC pode ser efetuada, mediante solicitação do orientador com justificativa circunstanciada, a qual deve ser analisada pelo CCT;

c) a solicitação de substituição de aluno não pode ser realizada depois de ultrapassado um período igual ou superior a quatro meses da vigência do programa;

d) o cancelamento de participação no PICTI pode ser realizado a qualquer tempo, desde que se observe um dos seguintes motivos:

– negligência do aluno de IC ou do professor orientador que comprometa o desenvolvimento do Programa;

– não aprovação dos formulários de acompanhamento pelo CCT;

– por solicitação do aluno de IC ou professor orientador;

e) qualquer que seja o motivo da substituição, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa;

f) não é permitida a substituição de professor orientador.

13. DA INADIMPLÊNCIA

a) é considerado inadimplente com o PICTI o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PICTI;

b) a inadimplência é determinada por parecer do CCT;

c) o orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PICTI até a regularização;

d) após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção de orientadores toma por base os documentos apresentados no formulário eletrônico.

A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a PROPESP/DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



murais próprios da UNICENTRO.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CCT e homologados pela PROPESP.

Guarapuava, 10 de março de 2011.

Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva,
Coordenador do Programa Institucional de
Iniciação Científica e de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação.

Prof. Dr. Marcos Ventura Faria,
Diretor de Pesquisa

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



ANEXO I DO REGULAMENTO DO PICTI,

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL DO ORIENTADOR

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
1.Dados Gerais						
1.1.Titulação acadêmica						
1.1.1.Título de doutor		título		10		
1.1.2. Título de mestre		título		3		
1.2.Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico/Artístico-Cultural						
1.2.1.Membro de conselho editorial de periódico	com Qualis	periódico	Máximo 50 pontos no interstício	10		
	sem Qualis ou Qualis C	periódico		4		
1.2.2.Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico	com Qualis	trabalho avaliado		4		
	sem Qualis ou Qualis C	trabalho avaliado		2		
2Atividades Técnico-Científicas						
2.1.Comissões / comitês científicos		ano e comissão	Máximo 50 pontos no interstício	4		
2.2.Consultoria técnico-científica (Agências de fomento à pesquisa / editoras / museus / galerias / teatros / meios de comunicação)		consultoria realizada		4		
3.Pesquisa						
3.1.Projeto de pesquisa concluído/em andamento financiado por agência de fomento (exceto institucional)	coordenador	projeto		25		
	participante	projeto	3/interstício	8		
3.2.Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado	líder/vice	ano		2		
4.Produção em C,T & A (Ciência, Tecnologia e Artes)						
4.1.Produção bibliográfica publicada						
4.1.1.Artigos completos publicados em periódicos	A1	artigo		50		
	A2	artigo		45		
	B1	artigo		38		
	B2	artigo		33		
	B3	artigo		28		
	B4	artigo		23		
	B5	artigo		18		
	C ou sem Qualis	artigo		8		
4.1.2.Publicações de resenhas com corpo editorial	Com Qualis	resenha	3/ interstício	4		
4.1.3.Livros especializados publicados com corpo editorial		livro	3/ interstício	50		
4.1.4.Capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial		cap. livro	2/obra	18		
4.1.5.Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial		obra		8		

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
4.1.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	trabalho	Máximo 50 pontos no interstício	8		
	nacional	trabalho		6		
4.1.7.Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	resumo expandido		4		
	nacional	resumo expandido		3		
4.1.8.Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	resumo		2		
	nacional	resumo		1		
4.2.Produção técnica						
4.2.1.Software	Com registro concedido			50		
	Com pedido de registro			25		
4.2.2.Processo, produto ou técnica	Carta patente concedida			50		
	Depositado			25		
4.2.3.Entrevistas concedidas na área de especialidade em periódicos científicos ou publicações técnicas		entrevista	3/ interstício	5		
4.2.4.Palestras / conferências / mini-cursos proferidas em eventos científicos da área de especialidade		palestra / conferências / mini-cursos	3/ interstício	5		
4.2.5.Apresentação, orelha, prefácio, posfácio de livro publicado com corpo editorial		trabalho	3/ interstício	2		
4.3.Produção artística/cultural						
4.3.1.Autoria, produção e ou / direção: musicais, cênicas e/ou visual e áudio-visuais (registrada/publicada)		obra		50		
4.3.2.Obra exibida em mostras de arte visual (desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo), áudio-visual, apresentações cenográficas (teatro, dança, cinema), musicais. (documentada)	internacional	obra / evento		25		
	nacional	obra / evento		13		
5.Bancas						
5.1.Participação em bancas examinadoras						
5.1.1.Participação em bancas (Exame de qualificação vale 50%)	TCC / especialização	banca	9/ interstício	2		
	associado / prof. titular	banca	6/ interstício	3		
	mestrado	banca	6/ interstício	5		
	doutorado / livre docente	banca	6/ interstício	8		
6.Eventos Científicos ou Culturais						
6.1.Coordenação de evento		evento	Máximo 20 pontos no interstício	6		
6.2.Membro da comissão científica de evento		evento		4		
6.3.Membro da comissão organizadora de evento		evento		2		
7.Orientações						
7.1.Orientações e co-orientações concluídas						
7.1.1.Ex-aluno de IC e/ou IT matriculado em programa de pós <i>stricto sensu</i>		aluno		2		
7.1.2.Orientações concluídas	TCC	trabalho	6/ interstício	6		
	especializ.	aluno	6/ interstício	6		
	IC	aluno		12		

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
	mestrado	aluno		20		
	doutorado	aluno		32		
7.1.3.Co-orientações concluídas	mestrado	aluno		10		
	doutorado	aluno		16		
TOTAL DE PONTOS						

OBSERVAÇÕES:

É vedada qualquer multi-pontuação;
Somente deve ser pontuada a maior titulação do candidato;
O período considerado para pontuação abrange o interstício de janeiro de 2008 a março de 2011, conforme edital;
Toda pontuação deverá ser na área de especialidade/atuação do pesquisador;
Produção institucional não pode ser considerada como produção individual do pesquisador e portanto não será pontuada;
A comprovação de cada item desta tabela deverá ser feita no ato da inscrição, anexando os comprovantes via sistema do IC *on-line*;
Produção no prelo não será pontuada;
O Qualis considerado é o vigente na época da seleção;
Definição do CTC sobre livro: “Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.”.

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



**ANEXO II DO REGULAMENTO DO PICTI,
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO**

TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) lotado(a) no Departamento de _____ desta Instituição, na qualidade de orientador(a), declaro que li e concordo plena e satisfatoriamente com todos os artigos deste REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PICTI, DA UNICENTRO.

Declaro ainda estar ciente de observar os editais emanados da PROPESP, relativos ao PICTI.

Outrossim declaro que todas as informações prestadas, relativas a minha pessoa, que compõem esta solicitação de participação no PICTI/UNICENTRO, são de minha inteira responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, dato e assino o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



ANEXO III DO REGULAMENTO DO PICTI,
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO

TERMO DE ANUÊNCIA DO ALUNO

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____ desta Instituição, na qualidade de aluno(a) de Iniciação Científica/Tecnológica, declaro que li e concordo plena e satisfatoriamente com todos os artigos do REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PICTI, DA UNICENTRO.

Declaro ainda estar ciente de observar os editais emanados da PROPESP, relativos ao PICTI.

Outrossim declaro que todas as informações prestadas, relativas a minha pessoa, que compõem esta solicitação de participação no PICTI/UNICENTRO, são de minha inteira responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, dato e assino o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



ANEXO IV DO REGULAMENTO DO PICTI,
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

CAMPUS: SETOR: DEPARTAMENTO: TITULAÇÃO: Doutor () Mestre () POSSUI: PQC() PQI() VIGÊNCIA DO PQI/PQC: (de mês/ano até mês/ano) TÍTULO DO PROJETO PQI OU LINHA DE PESQUISA PQC: PALAVRAS CHAVE DO PQI/PQC: (mínimo 3 e máximo cinco palavras)												
ORIENTADOR: (nome completo) NACIONALIDADE: CPF: RG: Órgão Emissor: Data de emissão: DATA DE NASCIMENTO: E-MAILS: (se tiver mais que um, informe os mais usados) FONES: (se tiver mais que um, informe os mais usados) CELULAR: CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTA: (somente para Bolsista de Produtividade do CNPq)												
CÓDIGO DA SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO: (seguir tabela do CNPq)												
QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS ORIENTANDOS SOLICITADOS: (máximo 5 alunos) QUANTIDADE DE ALUNOS BOLSISTAS: (máximo 2 alunos) 1º ALUNO BOLSISTA: (observar Art. 17 § 1º) 2º ALUNO BOLSISTA: (observar Art. 17 § 1º) 1º ALUNO VOLUNTÁRIO: (NÃO ultrapasse o TOTAL máximo de 5 alunos orientandos) 2º ALUNO VOLUNTÁRIO: (NÃO ultrapasse o TOTAL máximo de 5 alunos orientandos) 3º ALUNO VOLUNTÁRIO: (NÃO ultrapasse o TOTAL máximo de 5 alunos orientandos) 4º ALUNO VOLUNTÁRIO: (NÃO ultrapasse o TOTAL máximo de 5 alunos orientandos) 5º ALUNO VOLUNTÁRIO: (NÃO ultrapasse o TOTAL máximo de 5 alunos orientandos)												

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Orientador

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



**ANEXO V DO REGULAMENTO DO PICTI,
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO

ALUNO: (nome completo)		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:			
CPF:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:	
E-MAILS: (se tiver mais que um, informe os mais usados)			
FONES: (se tiver mais que um, informe os mais usados)			
CELULAR:			
ENDEREÇO:		Nº:	
CEP:	CIDADE:	UF:	
CURSO:		RA:	
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco: _____ Conta: _____ Agência: _____			
Caso não seja contemplado com bolsa, concordo em participar como aluno de Iniciação Científica/Tecnológica Voluntária? Sim () Não ()			
OBSERVAR o Art. 17 § 1º do Regulamento do PICTI.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Atenção:

Bolsista PIBIC/CNPq: Banco do Brasil

Bolsista PAIC/FA: Caixa Econômica Federal

Bolsista BIC/UNICENTRO: Caixa Econômica Federal

A abertura da conta deverá ser efetuada somente após publicação do edital da PROPESP referente à distribuição das bolsas.

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Diretoria de Pesquisa – DIRPES
Coordenação de Iniciação Científica



**ANEXO VI DO REGULAMENTO DO PICTI,
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNICENTRO
MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Título do Projeto:

Palavras-chave: (mínimo 3 e máximo cinco palavras)

Aluno: (nome completo)

Orientador: (nome completo)

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivo(s) específico(s)

3. METODOLOGIA

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ALUNO	2011					2012						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul

5. RESULTADOS ESPERADOS

6. REFERÊNCIAS

7. ANEXOS (se houverem)

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do orientador

assinatura do aluno